Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão da <u>Proposta de Lei n.º 113/XIII/3.ª (Governo)</u> "<u>Tipifica o crime de agressão, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 31/2004, de 22 de julho, que adapta a legislação penal portuguesa ao Estatuto do Tribunal Penal Internacional</u>" para efeitos de despacho pelo. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa:	Proposta de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	113/XIII/3. <sup>a</sup>
Proponente/s:	Governo
Assunto:	Tipifica o crime de agressão, procedendo à
	segunda alteração à Lei n.º 31/2004, de 22 de
	julho, que adapta a legislação penal portuguesa ao
	Estatuto do Tribunal Penal Internacional.
Audição dos órgãos de governo	
próprio das regiões autónomas nos	Não parece justificar-se.
termos do artigo 142.º do Regimento,	
para os efeitos do disposto no n.º 2	
do artigo 229.º da Constituição:	
Comissão competente em razão da	Comissão de Assuntos Constitucionais,
matéria:	Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª).
	Directos, Libertades e Garantias (1. ).

A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

A assessora parlamentar,

Ana Vargas

(Ext. 11739)

**DAPLEN**